



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL
LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

Ata nº 82 (oitenta e dois) da reunião ordinária. Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove horas), na sede da SEMADES – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Econômico, estiveram presentes, os seguintes membros conselheiros: **Janaina Ramalho Nogueira Falcão** representante da Pestalozzi e Presidente do CMAS, **Erika Lopes Faria**, representante da A.A.T.REVIVER, **Leonor Maria Borges Machado**, representando os trabalhadores do SUAS **Allana Lopes da Rocha**, representante da Secretaria Municipal de Educação, **Lucio Vivas Ferraz Scalco** vice presidente e representante da Secretaria de Municipal de Saúde, **Sergio Padella Piedade e Claudinei Trugilio da Silva**, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dando início aos trabalhos, A Presidente do CMAS, Sra Janaina Ramalho Nogueira Falcão, explanou sobre a Eleição da Presidência do CMAS e em seguida falou da importância da secretária executiva do CMAS que será substituída devido a sra **Marcelly Rodrigues Lulini** ter sido indicada como suplente do Sr. Sergio Padella Piedade. Também foi falado da Mobilização de entidades para representação junto ao conselho e do Evento que aconteceu no Auditório do Hospital Apostolo Pedro realizado nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em seguida a Sra **Erika Lopes Faria**, comentou sobre o Evento maio laranja que acontecerá nos dias 31 (trinta e um) de maio e 01 (um) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) e também sugeriu uma capacitação para o CMAS e de uma caixinha de sugestões e reclamações dos usuários ao CMAS e também da interação maior entre o CRAS e CREAS junto ao CMAS. Dando continuidade foi apresentado pela Sra. **Alana Gomes Fernandes** a

1.ª PAUTA DO DIA : Termo de Aceite à Expansão 2022 do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo para o Custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social do Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC II: Expansão para o Cofinanciamento Estadual de 1 (uma) Residência Inclusiva, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) que após apresentado e discutido foi posto em votação e **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **2.ª PAUTA DO DIA** : Plano de Ação Anual de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo 2022 – Exercício 2022 (dois mil e vinte e dois), onde: **a) Bloco de Benefícios Eventuais** terá uma referência de Pactuação 200 e Previsão de Atendimento 200; com um **valor de repasse anual R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); **b) Bloco da Proteção Social Básica** divididos em pisos: **Piso Básico Fixo** “Referência de Pactuação 3.500 e Previsão de Atendimento 750”; **Piso Básico Variável I PCD Fixo** “Referência de Pactuação 37 e Previsão de Atendimento 37”; com um **valor de repasse anual R\$142.711,00** (cento e quarenta dois mil setecentos e onze reais) divididos para os Pisos: **Piso Básico Fixo (R\$100.800,00)** e **Piso Básico Variável I PCD (R\$41.911,00)**; e **c) Bloco da Proteção Social Especial** divididos nos pisos: **Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI** “Referência de Pactuação 50 e Previsão de Atendimento 50”. **Piso Fixo de Média Complexidade - MSE** “Referência de Pactuação 40 e Previsão de Atendimento 40”; **Piso Fixo de Alta Complexidade PAC I** Acolhimento Instit. crianças e adolescentes “Referência de Pactuação 20 e Previsão de Atendimento 20”; **Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC- I** Acolhimento institucional para idosos “Referência de Pactuação 80 e Previsão de Atendimento 80”; **Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC II** Residência Inclusiva “Referência de Pactuação 20 e previsão de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL
LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

atendimento 20", com o valor de repasse anual R\$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) divididos para os pisos: Piso Fixo de Media Complexidade PAEFI (R\$54.000,00); Piso Fixo de Media Complexidade MSE (R\$ 26.400,00); Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC I Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas (R\$ 239.400,00); Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC II Serviço de Acolhimento para pessoas com deficiência Jovens e adultos de 18 a 59 anos (R\$216.000,00) que colocado em votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** Não havendo nada mais a tratar, eu **Claudinei Trugilio da Silva** redigi a presente ata que vai ser por mim e os demais conselheiros assinada.

Luiz Felipe da Silva, Allana Bover da Rocha, Sofia,
Lucio Vivas Ferraz, Solco, e faute, Sergio Rufa